

Estudo Técnico Preliminar 623/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 3405/2024

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de unidades de tendas, sendo 30 diárias de tendas 5 x 5 e 40 diárias de tendas 10 x 10, com fornecimento parcelado, para os eventos a serem realizados ou apoiados pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas quantidades estimadas e em conformidade com as especificações constantes neste.

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, realiza anualmente diversos eventos e ações seguindo o calendário oficial de eventos do Município e demais eventos sob a administração da pasta. Muitos dos eventos são realizados em diversos espaços públicos abertos e em bairros para atendimentos de demandas, onde não possuem as estruturas necessárias para realização, sendo necessário realizar a contratação de empresa para realização do serviço em questão.

Os eventos realizados são considerados de pequeno, médio e grande porte e necessitam dessas infraestruturas.

Sendo assim, é necessária a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de tendas em diversos tamanhos, bem como a montagem e desmontagem incluindo os materiais necessários e mão de obra para atender as necessidades desta secretaria.

A contratação se dá por meio de Dispensa Eletrônica, visando a ampla divulgação, gerando competitividade e economicidade ao município no ato da contratação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Turismo e Cultura	Mauricio Pereira Alves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DA PARTICIPAÇÃO

a) Poderão participar desta dispensa eletrônica empresas interessadas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta dispensa que atenderem as exigências de habilitação.

- b) Deverá apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica do objeto;
- c) Não será permitida a participação de empresa
 - 1 – Estrangeiras que não funcionam no País;
 - 2 – Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 3 – Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
 - 4 – Que não possuam ramo de atividade pertinente ao objeto desta dispensa eletrônica;

FORMA DE EXECUÇÃO

- a) O objeto registrado deverá ser executado conforme solicitação, através de Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria responsável, a qual será enviada com antecedência de 7 (sete) dias a realização de cada evento;
- b) Os serviços deverão ser executados por profissionais aptos e treinados;
- c) Todos os colaboradores deverão estar vestidos com camiseta identificada e com crachá a mostra no peito;
- d) Todas as informações de localização e posicionamento dos equipamentos serão informados pela Secretaria responsável pelo evento;
- e) Será de exclusiva responsabilidade da detentora do contrato, todos os encargos sociais, trabalhistas e médios, despesas com alimentação, transporte, seguro e/ou quaisquer outros ônus decorrentes da execução dos serviços.
- f) A empresa vencedora será responsável por todos os materiais necessários para a instalação, garantido o pleno funcionamento do equipamento;
- g) a) Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução dos serviços, dentro do padrão técnico contratado;
- h) Acatar as determinações referentes à rigorosa observância das normas técnicas e de segurança na execução dos serviços, bem como fornecer a todos os funcionários equipamentos de EPI (Equipamentos de Proteção Individual), conforme a necessidade de cada função;
- i) Os funcionários devem utilizar os respectivos equipamentos de Segurança necessários conforme a NR-06 – Equipamento de Proteção Individual e caso necessário Equipamento de Proteção Coletiva;
- j) Apresentar ao representante da Prefeitura do Município de Jaguariúna, no momento da instalação do(s) equipamento(s) dos itens o Laudo antichamas, validado através de ART ou RRT do responsável técnico e laudo de aterramento;
- k) As tendas serão locadas por evento, limitados a 2 dias. Caso seja ultrapassado, deverá ser lançado mais uma tenda.

DEVERES DA CONTRATANTE

- a) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA
- b) A contratada deverá realizar a montagem em até 1 dia útil.
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- d) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- e) Atestar a(s) Nota(s) Fiscais) correspondente(s), após o aceite dos serviços executados;
- f) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

FORMA DE PAGAMENTO

Será fornecido a empresa vencedora o empenho com todos os quantitativos. A Secretaria de Turismo e Cultura irá solicitar a montagem das tendas conforme necessidade e quantidades. A empresa vencedora deverá emitir as notas fiscais de forma parcial, após a prestação do evento e encaminhar para o e-mail adm.setuc@jaguariuna.sp.gov.br. O referido valor de locação, será descontado do saldo total do pedido / empenho. O pagamento deverá ser realizado em até 28 dias, após emissão da nota fiscal.

5. Levantamento de Mercado

Foi consultado os itens a serem locados neste Estudo Técnico Preliminar no Portal Nacional de Compras, além de Prefeituras que realizaram a contratação do mesmo item. Para abranger os valores de nossa região, solicitamos 3 orçamentos com potenciais fornecedores em participar desta dispensa eletrônica.

6. Descrição da solução como um todo

Tendo em vista da quantidade de eventos que está Secretaria realiza e apoia, a contratação do serviço de locação de tendas é necessário.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Tenda 5x5		Diária	30

	Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 5x5 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.		
Tenda 10x10	Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 10x10 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira	Diária	40

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 58.333,19

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Tenda 5x5	Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 5x5 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira.	Diária	30
Tenda 10x10	Tenda no formato pirâmide ou chapéu de bruxa, com medida de 10x10 metros, com cobertura em lona PVC branca, antichamas, com blecautes para raios UV, contendo calhas nas laterais para escoamento de água, ferragem na cor cinza, grafite ou fosco. As tendas deverão ter balcão fixado nos pés, com estrutura de aço na cor cinza ou grafite e apoio de madeira	Diária	40

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que as tendas serão para atendimentos dos eventos programado e para solicitações de apoio, o fornecimento deverá ser parcelado, atendendo a necessidade da Secretaria de Turismo e Cultura.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Encontra-se em andamento nesta municipalidade uma ATA de Registro de Preço para fornecimento eventual de parcelado de tendas de dia

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a locação das tendas, o município poderá desenvolver e apoiar diversos eventos.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A referida contratação não apresenta impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que esta Secretaria desenvolve diversos eventos;

Considerando que muitas comunidades e municípes realizam o pedido de apoio para eventos com tendas;

Declaro viável a referida contratação para atendimento a todas as demandas desta pasta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALAN DOS SANTOS SOUZA

Assistente de Gestão Pública



Assinou eletronicamente em 09/05/2024 às 17:07:34.